



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

“INSTITUI A CAMPANHA “SETEMBRO VERDE” DEDICADA A INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

APROVA:

Art. 1º – Fica instituído a campanha “Setembro Verde”, a ser comemorado, anualmente, durante o mês de setembro, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, assim como sensibilizar a população quanto à relevância da inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 2º – Em comemoração ao “Setembro Verde”, o Poder Público poderá realizar debates, palestras, campanhas educativas, decoração de espaços públicos com a cor verde e outras iniciativas, no intuito de conscientizar a população da importância da inclusão social da pessoa com deficiência

Art. 3º – A campanha “Setembro Verde” passará a integrar o calendário oficial de eventos em âmbito municipal.

Art.4º- O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

Art.5º- O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art.6 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Cariacica, o “Setembro Verde”, com a finalidade de mobilizar a sociedade em prol da inclusão social das pessoas com deficiência, promovendo a conscientização, o respeito às diferenças e o combate a todas as formas de preconceito e discriminação.

O “Setembro Verde” já é reconhecido em diversas cidades e estados do país como o mês de referência para a luta pela inclusão da pessoa com deficiência, em razão do Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência, celebrado em 21 de setembro, data instituída pela Lei Federal nº 11.133/2005. Nesse período, são desenvolvidas campanhas de sensibilização, atividades educativas, culturais e esportivas, todas voltadas para a valorização da diversidade humana.

A iniciativa busca quebrar barreiras atitudinais, arquitetônicas e sociais, construindo uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária. A falta de informação e de conscientização ainda é um dos maiores obstáculos enfrentados pelas pessoas com deficiência, limitando sua participação plena na vida social e dificultando o exercício da cidadania.

Assim, o “Setembro Verde” será um importante instrumento de mobilização comunitária, chamando a atenção para a importância da acessibilidade, da igualdade de oportunidades e do respeito aos direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Trata-se de uma proposta que ultrapassa a dimensão simbólica, pois fomenta políticas públicas e incentiva a sociedade a se engajar na construção de um município verdadeiramente inclusivo, em que todas as pessoas possam exercer plenamente seus direitos e desenvolver seu potencial.

Diante da relevância social e da necessidade de fortalecer a luta pela inclusão, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, certo de que contará com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 02 de setembro de 2025.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador

